CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 260/2009

"Mudança provisória do local de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Natércia-MG."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo de nº. 4 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia-MG., de 13 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parag. 2º - A sede da Câmara Municipal de Natércia – MG., passa a funcionar provisóriamente na Rua José de Souza Campos, nº. 457, Bairro Chapada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Resolução 260/09 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 10/02/09. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 10/02/09.

Diretor do Departamento de Administração